



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 08.08.13

FAX N.º 213/13 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 07 de agosto do corrente, decidiu:

“Aplicar a pena de advertência ao preparador físico Alvorido Leal de Souza, do Macaé Esporte FC, por infração ao Art. 258 do CBJD.” Proc. 42/13-3ª CD.

“Absolver o CR Flamengo, quanto à imputação ao Art. 213 § 1º incisos I e III do CBJD.” Proc. 43/13-3ª CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva

Secretário

Expediente nº 256/13
8/8/13

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br